



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA – 24 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 176

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 008/2024:** CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, SR. GILSON BRITO DELFINO, O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NO PERCENTUAL DE 10% AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481/2012.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre pagamento da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional ao servidor Gilson Brito Delfino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a requisição feito pelo servidor Gilson Brito Delfino acerca do pagamento retroativo da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional no processo administrativo nº 090/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Gilson Brito Delfino**, matrícula nº 440, o pagamento da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional no percentual de 10% autorizado pela Lei Municipal nº 481/2012.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 24 de outubro de 2024.



ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA